



## PLANO DE TRABALHO

### I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social <b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA</b>			
CNPJ <b>47.617.584/0001-02</b>			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) <b>ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS</b>			
Endereço <b>RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI, Nº 822</b>			
Cidade <b>DRACENA</b>			UF <b>SP</b>
CEP <b>17.900-000</b>		DDD/Telefone <b>(18) 3821-8466</b>	
E-mail <b>diretoria@santacasadracena.com.br</b>			
Banco <b>001</b>	Agência <b>0373-5</b>	Conta Corrente (*) <b>32.846-4</b>	Praça de Pagamento <b>Dracena - SP</b>

Responsável pela Instituição <b>CELSO XAVIER SANTIN</b>		
CPF <b>043.824.528-80</b>	RG <b>9.639.305-1 SSP/SP</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/SP</b>
Cargo/Função <b>PROVEDOR</b>	Vencimento do Mandato <b>12/06/2024</b>	
Endereço <b>EDSON DA SILVEIRA CAMPOS, Nº 1.699 – DRACENA - SP</b>		
Cidade <b>DRACENA</b>		UF <b>SP</b>
CEP <b>17.900-000</b>	Telefone <b>(18) 3821-4520</b>	



## II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

<b>Título: CUSTEIO</b>	
<b>Área de Atendimento: SAÚDE HOSPITALAR</b>	<b>Público Alvo: POPULAÇÃO REFERENCIADA</b>
<b>Prazo de execução: 1 ANO</b>	
<b>DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA</b>	
<p>Antes da pandemia, o hospital tinha uma média mensal de 1.400 atendimentos ambulatoriais e 500 internações, que sofreram uma drástica redução nesse período. Isso causou uma diminuição no cumprimento das metas quantitativas e, por conseguinte, no faturamento hospitalar. No entanto, os custos fixos da Unidade de UTI-Geral não diminuíram na mesma proporção. Ao revés, aumentou o consumo de materiais e equipamentos, de modo que os custos hospitalares aumentaram sobremaneira. Com a baixa remuneração dos serviços prestados ao SUS, a SANTA CASA DE DRACENA não dispõe de recursos financeiros suficientes à manutenção das estruturas e o custeio dos serviços de sua unidade, por isso promove parcerias com órgãos governamentais, que disponibilizam recursos de incremento temporários para reformas de ambientes, aquisição de equipamentos, materiais de consumo e medicamentos, cumprimento assim as metas qualitativas no atendimento aos usuários do S.U.S. Sem falar que com a descontinuidade do financiamento de <b>U.T.I. – COVID</b> pelo <b>Ministério da Saúde</b>, veio a <b>Portaria GM/MS nº. 220, de 27 de janeiro de 2022</b> que trata sobre a <b>habilitação de 10 (dez) leitos UTI-tipo II</b>, para <b>Santa Casa de Dracena</b>, com teto de <b>custeio mensal de R\$.164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)</b>, equivalente a <b>diária por leito de UTI de R\$.547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)</b>, flagrantemente insuficientes para a manutenção da estrutura hospitalar. Por disposição da <b>Lei nº. 8.080/1990, artigo 7º, XI</b>, <i>deve haver uma conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na assistência à saúde da população</i>; No levantamento de custos, notadamente após o advento da pandemia de <b>COVID-19</b>, houve uma escalada inflacionária de medicamentos e insumos, sem contar com a escassez, reduzindo a oferta e dentro do princípio econômico financeiro, a elevação dos preços, motivando a disparada na elevação</p>	



# Santa Casa de Dracena

Patrimônio da Comunidade

3

dos custos. À par dos recursos destinados ao cumprimento de metas quantitativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, quando da habilitação de leitos ao SUS, é possível repassar aos hospitais filantrópicos recursos destinados ao cumprimento de metas qualitativas, destinadas ao aperfeiçoamento de práticas e condições de funcionamento das unidades, como implantação de protocolos, adoção de políticas de humanização e de adequação da ambiência e o tempo médio de realização de procedimentos, conforme o permissível da Portaria GM/MS n.º 1.263, de 18 de junho de 2021 e da Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017. E esses recursos permitem ao hospital se reestruturar para fazer frente às metas quantitativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, cujos recursos, como demonstrado acima, são insuficientes para a sustentabilidade da assistência à saúde prestada pelos hospitais terceirizados ao SUS. Assim, considerando o princípio e a diretriz constante do **inciso XI, artigo 7.º, da Lei 8.080/90**, solicitar de **VOSSA EXCELÊNCIA**, através de recursos, a viabilização de incremento financeiro temporário no **valor mensal de R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, por 02 meses, destinados à reestruturação e manutenção da assistência à saúde em nível de média-alta complexidade por meio destes leitos de **UTI** que foram convertidos.

## PÚBLICO ALVO

A Diretoria Administrativa da **SANTA CASA DE DRACENA** instituiu como sua principal meta garantir o atendimento, como referência primária, à população do município de Dracena e Ouro Verde.

## OBJETIVOS

Garantir a manutenção da prestação de serviços à população atendida com dignidade, qualidade e eficiência, mediante o direcionamento do auxílio para estruturar a UTI - Unidade de Terapia Intensiva para o atendimento de pacientes, em até 60 dias, sendo 10 leitos para o atendimento de pacientes com as respectivas equipes técnicas e profissionais.



# Santa Casa de Dracena

Patrimônio da Comunidade

4

## METODOLOGIA

O hospital aplicará os recursos de incremento temporário em até 60 dias de na manutenção e custeio de 10 leitos U.T.I - Unidade de Terapia Intensiva para o atendimento e contratação de equipe técnica e profissional adicional, se verificada a necessidade, o que será demonstrado eficazmente na competente prestação de contas.

## PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

RECEITAS		DESPESAS	
Repasse do Executivo Municipal	R\$ 500.000,00	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
<b>CUSTOS DIRETOS</b>	
Estruturação de até 60 dias 10 leitos de UTI - Unidade de Terapia Intensiva para o atendimento de pacientes Custeio de Equipe Técnica e Profissional. Aquisição de Material de Consumo - Material Médico-Hospitalar, Medicamentos, Material de Limpeza/Lavanderia, Material/itens de copa/cozinha e descartáveis, Gêneros, Alimentícios Exoval Hospitalar, Material de Escritório e Gases Medicinais.	R\$ 500.000,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)</b>

OSS – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi n°. 822 – Dracena – SP – CEP: 17.900-000 – Fone: (18) 3821-8466

CNPJ: 47.617.584/0001-02 – CNES: 2750988 – Site: [www.santacasadracena.com.br](http://www.santacasadracena.com.br)



## PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	FINANCEIRO	PERCENTUAL
01	Estruturação de até 60 dias 10 leitos de UTI - Unidade de Terapia Intensiva para o atendimento de pacientes Custeio de Equipe Técnica e Profissional. Aquisição de Material de Consumo - Material Médico-Hospitalar, Medicamentos, Material de Limpeza/Lavanderia, Material/itens de copa/cozinha e descartáveis, Gêneros, Alimentícios Enxoval Hospitalar, Material de Escritório e Gases Medicinais.	R\$ 500.000,00	100%

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Item	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
2	CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 500.000,00

Dracena – São Paulo, em 30 de setembro de 2022.

  
OSS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
E MATERNIDADE DE DRACENA  
CELSO XAVIER SANTIN  
PROVEDOR

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DE DRACENA  
CLAUDIA MARA MESALIRA MOREIRA GAGLIANI LUGINICK  
SECRETÁRIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE E  
HIGIENE PÚBLICA

PROT. 472122

DATA 03/11/2022

RUBRICA *Alina*